



Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data: 25/06/20

Contrato nº. 109/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO
DE MARIPÁ DE MINAS** E A EMPRESA
**DEL REY PNEUS PEÇAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 17.724.162/0001-75, com sede administrativa à Praça São Sebastião, nº 162, bairro Centro, Maripá de Minas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Sebastião Machado Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.582.126-91 e a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.408/0001-40, sita à Avenida Dr. José Neves, nº 610- Jardim América, CEP: 36.180-000, na cidade de Rio Pomba-MG, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal **Sandro Alves da Silva**, inscrito no CPF: 006.527.796-11, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 07/2020 - Processo nº 023/2020 - Registro de Preços, homologado em três de junho de dois mil e vinte, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
43	PNEU 1000R20, BORRACHUDO RADIAL	FORMULA -	UN	16	1.480,0000	R\$ 23.680,00
44	PNEU 1000R20, MISTO RADIAL	FORMULA -	UN	16	1.450,0000	R\$ 23.200,00
108	PNEU 9.00-R20, LISO (ONIBUS) 14 LONAS	PIRELLI - CT65	UN	12	850,0000	R\$ 10.200,00
109	PNEU 9.00-R20, MISTO, TRAÇÃO 14 LONAS	PIRELLI - RT59	UN	16	900,0000	R\$ 14.400,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 023/2020 - Pregão nº 007/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.
2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: **Sandro Alves da Silva**
Fone: (32) 3571-1745
E-mail: delreypneus@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

3.1. Os pagamentos devidos pelo fornecimento resultante deste Registro de Preços serão efetuados em no máximo 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal, que deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados/adquiridos.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados por estes no âmbito de cada município participante.



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

.....
Município de Maripá de Minas
Prefeito Sebastião Machado Neto
Consortiado Participante

.....
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Sandro Alves da Silva